

## VALIDAÇÃO PRESENCIAL (documentação)

Para a validação presencial, o futuro titular do certificado deve comparecer perante o Agente de Registro da AR São Paulo, portando seus documentos pessoais.

Verifique abaixo a lista dos documentos necessários:

| <b>Certificado de Pessoa Jurídica</b><br>(CNPJ, NF-e, CT-e)                                    | <b>Certificado de Pessoa Física</b><br>(CPF)   |
|--|--|
| <b>DA EMPRESA:</b>   | Documento de identificação (Sugere-se a apresentação de um segundo documento de identificação) |
| Ata Constitutivo + Alterações Contratuais (Se houver)  | CPF  |
| Ata de Eleição dos administradores (se houver)   | Comprovante de endereço em nome da Pessoa Física   |
| <b>DO REPRESENTANTE/RESPONSÁVEL LEGAL:</b>   | Certidão de casamento/separação, em caso de alteração do nome                                  |
| Documento de identificação (Sugere-se a apresentação de um segundo documento de identificação) | <b>DOCUMENTOS OPCIONAIS:</b>   |
| CPF  | Cadastro Específico do INSS (CEI)  |
| Comprovante de endereço em nome da Pessoa Física   | PIS/ PASEP/ NIT/ NIS   |
| Certidão de casamento/separação (em caso de alteração do nome)                                 | Título de Eleitor  |

**Atenção:** É obrigatória a apresentação dos documentos pessoais **originais**, conforme DOC-ICP-05. ([www.iti.gov.br](http://www.iti.gov.br))

### OBSERVAÇÕES

- **São aceitos como documentos de Identificação:** CNH, Carteira de Identidade, Passaporte, Carteira de Classe (OAB, CRC, etc), RNE;
- **Aceita-se para a comprovação do CPF:** o cartão do CPF, documentos de Identificação que contenham esta informação, como CNH, ou ainda o comprovante de consulta de situação cadastral gerado no site da Receita Federal do Brasil;
- **São aceitos como comprovante de endereço:** faturas de água, luz, gás ou telefone. O comprovante deve estar em nome da Pessoa Física e possuir até 3 (três) meses de emissão. Caso o titular não possua um comprovante de endereço conforme descrição acima, ele poderá preencher uma declaração no momento do atendimento;
- **O CEI, NIS/PIS/PASEP/NIT** são documentos opcionais para certificados de Pessoa Física em geral. Entretanto, são obrigatórios para acessar o Conectividade Social ICP.
- **Em caso de alteração de nome**, o titular deverá apresentar certidão de casamento ou separação em sua via original;
- **A apresentação do segundo documento de identificação não é obrigatória.** No entanto, a AR SÃO PAULO se reserva do direito de não realizar a validação presencial, caso o documento de identificação esteja em mal estado de conservação ou se não for possível identificar de forma inequívoca seu titular, seus dados ou sua assinatura.